

## Reeditar MP fora do prazo previsto Ã© fraude Ã ConstituiÃ§Ã£o, diz Psol

O Executivo federal no pode reeditar medidas provisorias fora do prazo definido pela Constituio, pois um ato como esse representa fraude ao comando constitucional. Esse foi o argumento do Psol ao pedir o ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, que anule a [MP 782/2017](#), editada nesta quarta-feira (31/5) pelo presidente Michel Temer, mantendo o *status* de ministro para Moreira Franco, que ocupa a chefia da Secretaria-Geral da Presidncia.

A afirmao do partido toma como base a similaridade excessiva entre os textos das MPs 782 e 768. O segundo dispositivo foi editado em fevereiro deste ano e dava o Secretaria-Geral da Presidncia da Repblica e ao Ministrio dos Direitos Humanos *status* de ministrio.

Ja a MP 782  definida pelo Executivo como dispositivo para reestruturar a administrao pblica federal. Segundo o Psol, representado pelos advogados Danilo Moraes dos Santos e Priscilla Sodre Pereira, apesar de revogar a MP 768, o novo texto reproduziu quase que integralmente o antigo.

“A mera leitura prefacial permite a concluso sumria de que o texto da medida provisria revogada, que estava prestes a caducar por decurso de prazo, foi reproduzido quase que na sua literalidade pela novel medida, que cuidou, a um so tempo, de revog-la e contraditoriamente repetir seu texto, sem que fossem promovidas quaisquer alteraes substantivas nestes objetos”, critica o partido.

O fato de a nova MP tratar de temas no previstos na anterior, continua a sigla, no retira a similaridade dos dispositivos, fazendo com que o ato presidencial afronte a Constituio, que  “a reedio indevida de matria revogada na mesma sesso legislativa”. O partido diz ainda que a nova MP, assim como a antiga, tem como nico objetivo dar foro por prerrogativa de funo ao chefe da pasta, Wellington Moreira Franco.

O principal indcio desse objetivo, de acordo com o Psol, foi a edio da primeira medida ter ocorrido logo aps a citao de Moreira Franco em delates premiadas da Odebrecht durante as investigaes da operao “lava jato”.

A edio de MPs  regida pelo pargrafo 10 do artigo 62 da Constituio Federal. Diz o dispositivo que o presidente pode adotar medidas provisrias, que tm fora de lei, em casos de “relevncia e urgncia”, e condiciona esse ato  anlise imediata do Congresso Nacional.

Porm, o mesmo texto impede “a reedio, na mesma sesso legislativa, de medida provisria que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficcia por decurso de prazo”. Esse ltimo trecho foi includo pela Emenda Constitucional 32/2001.

### Primeiro pedido

Tambm nesta quinta-feira (1/6), a Rede Sustentabilidade [pediu ao STF que a MP 782/2017 seja anulada](#). A sigla usa o mesmo argumento do Psol, de que, apesar de novas funes e pequenas mudanas textuais, o objetivo da medida provisria  garantir foro por prerrogativa de funo ao chefe da



---

Secretaria-Geral da Presidência da República.

Em fevereiro, a medida foi questionada por [partidos](#) e [membros da sociedade civil](#). A nomeação chegou a ser [barrada em primeiro grau](#), mas o [Tribunal Regional Federal da 1ª Região](#) e o [Supremo Tribunal Federal](#) o recolocaram no cargo.

Na época, em defesa da nomeação, a Advocacia-Geral da União disse que “não se tem conhecimento da existência de menção em delação premiada ao nomeado” — mesmo já homologados, os depoimentos estavam em sigilo. Para a AGU, o caso é diferente da escolha de Luiz Inácio Lula da Silva como ministro da Casa Civil, ainda no governo Dilma Rousseff.

[Enquanto Lula](#) foi escolhido quando já era investigado formalmente, havia sido alvo de interceptações telefônicas e tinha um pedido de prisão pendente, Franco já vinha exercendo “importante cargo” no Executivo e não era formalmente investigado. Franco era secretário-executivo do Programa de Parcerias para Investimentos antes de se tornar ministro.

Clique [aqui](#) para ler a peça.

**Autores:** RedaÃ§Ã£o ConJur